



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quarta-feira, 27 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 580

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|                            |   |
|----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE PIRANGI | 2 |
| Atos Oficiais              | 2 |
| Decretos                   | 2 |
| Atos Administrativos       | 5 |
| Editais de notificação     | 5 |
| Licitações e Contratos     | 6 |
| Atas de Classificação      | 6 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quarta-feira, 27 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 580

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2906/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

*DISPÕE SOBRE O IMPEDIMENTO  
DE RUA PARA REALIZAÇÃO DE  
TRIBUNAL DO JÚRI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica impedido a circulação de veículos automotores na Avenida 7 de Setembro, nº 664, Centro, no dia 28 de Junho de 2018, a partir das 09hs00, durante a realização do julgamento perante o Tribunal do Júri.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi-SP, 26 de Junho de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora da Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 27 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 580

Página 3 de 6



ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE PIRANGI

DECRETO Nº 002897/18 de 6 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIRANGI e autorização contida na Lei Municipal nº 002572/17 de 13 de Dezembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 276.366,06 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                                |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 - EXECUTIVO                                                                                 |            |
| 02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS                                           |            |
| 02.04.17.512.0130.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            |            |
| Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)                                                             | 30.000,00  |
| 02.01 - GABINETE MUNICIPAL                                                                     |            |
| 02.01.04.122.0020.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            |            |
| Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)                                                             | 5.000,00   |
| 02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                               |            |
| 02.06.12.361.0090.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            |            |
| Recurso - TESOIRO / ENSINO FUNDAMENTAL (220.00)                                                | 20.000,00  |
| 02.06.12.361.0090.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            |            |
| Recurso - TESOIRO / ENSINO FUNDAMENTAL (220.00)                                                | 4.000,00   |
| 02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS                                           |            |
| 02.04.17.512.0130.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            |            |
| Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)                                                             | 20.000,00  |
| 02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                                                  |            |
| 02.08.10.301.0070.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica |            |
| Recurso - TESOIRO / SAÚDE - GERAL (310.00)                                                     | 100.000,00 |
| 02.07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO                                             |            |
| 02.07.23.695.0401.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica |            |
| Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)                                                             | 4.000,00   |
| 02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                  |            |
| 02.09.08.244.0051.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica |            |
| Recurso - TESOIRO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL (510.00)                                        | 20.000,00  |
| 02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS                                           |            |
| 02.04.15.452.0121.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica |            |
| Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)                                                             | 25.000,00  |
| 02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    |            |
| 02.02.04.122.0021.0.003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes                    |            |
| Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)                                                             | 48.366,06  |

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                         |          |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| 02 - EXECUTIVO                                                          |          |
| 02.01 - GABINETE MUNICIPAL                                              |          |
| 02.01.04.122.0020.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil |          |
| Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)                                      | 4.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 27 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 580

Página 4 de 6

|                                                                                                     |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 - EXECUTIVO                                                                                      |           |
| 02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                       |           |
| 02.09.08.243.0055.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                 |           |
| Recurso - TESOURO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL (510.00)                                             | 20.000,00 |
| 02.07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO                                                  |           |
| 02.07.27.813.0170.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                 |           |
| Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)                                                                  | 10.000,00 |
| 02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                                    |           |
| 02.06.12.306.0087.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                 |           |
| Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)                                                                  | 30.000,00 |
| 02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                                                       |           |
| 02.08.10.301.0070.2.043-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |           |
| Recurso - TESOURO / SAÚDE - GERAL (310.00)                                                          | 24.000,00 |
| 02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS                                                |           |
| 02.04.15.452.0121.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      |           |
| Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)                                                                  | 70.000,00 |
| 02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                         |           |
| 02.02.04.122.0021.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      |           |
| Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)                                                                  | 70.000,00 |
| Superávit financeiro                                                                                | 48.366,06 |

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2018**

---

**LUIZ CARLOS DE MORAES**  
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

---

**CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA**  
Diretora de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 27 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 580

Página 5 de 6

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal Pirangi

Página: 1/1  
Data: 26/06/2018

### Editais de Notificação

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Pirangi, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu durante o período de 09/06/2018 a 22/06/2018.

| Categoria                                      | Descrição do Recurso                                                         | Data       | Valor      | Total      |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 417180121000000                                | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 20/06/2018 | 192.240,55 | 192.240,55 |
| 417180151000000                                | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal      | 20/06/2018 | 157,84     | 157,84     |
| 417180261000000                                | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal                   | 22/06/2018 | 12.970,32  | 12.970,32  |
| 417180311010200                                | Programa Agente Comunitário da Saúde                                         | 18/06/2018 | 15.210,00  | 15.210,00  |
| 417180311010300                                | Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade                                | 18/06/2018 | 23.800,00  | 23.800,00  |
| 417180311010400                                | Programa Saúde da Família - PSF                                              | 18/06/2018 | 21.390,00  | 21.390,00  |
| 417180311010500                                | Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF                                   | 18/06/2018 | 12.000,00  | 12.000,00  |
| 417180311010600                                | Equipes de Saúde Bucal                                                       | 18/06/2018 | 7.500,00   | 9.730,00   |
|                                                |                                                                              | 18/06/2018 | 2.230,00   |            |
| 417180311020100                                | Teto Financeiro - MAC                                                        | 12/06/2018 | 39.135,84  | 39.135,84  |
| 417180311030100                                | Vigilância Sanitária                                                         | 11/06/2018 | 851,81     | 851,81     |
| 417180411040000                                | Programa Bolsa Família - IGD                                                 | 12/06/2018 | 1.430,00   | 1.430,00   |
| 417180511000000                                | Transferências do Salário-Educação - Principal                               | 14/06/2018 | 47.708,37  | 47.708,37  |
| Total Geral .....                              |                                                                              |            |            | 376.624,73 |
| (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEF |                                                                              |            |            |            |
| 495100011000000                                | Dedução FUNDEB - FPM                                                         | 20/06/2018 | 38.448,10  | 38.448,10  |
| 495100012000000                                | Dedução FUNDEB - ITR                                                         | 20/06/2018 | 31,56      | 31,56      |
| Total Dedução .....                            |                                                                              |            |            | 38.479,66  |
| Total da Receita Líquida .....                 |                                                                              |            |            | 338.145,07 |

LUIZ CARLOS DE MORAES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quarta-feira, 27 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 580

Página 6 de 6

### Licitações e Contratos

### Atas de Classificação

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

ATA DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES INTERESSADOS NO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018, REALIZADO NO DIA 26/06/2018.

Às quinze horas do dia vinte e seis de junho de dois mil e dezoito, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirangi, presentes aos membros da C.P.L. de Pirangi; Elaine Terezinha Mattioli Coviello, José Roberto Massaroppe e Lucimara Aparecida Monaro Vicente, sob a Presidência do primeiro, especialmente nomeada pela Portaria nº 2600/2018 de 02/01/2018, nos termos do Ato Convocatório nº 49/2018 de 07/06/2018, para efetuar a classificação final das propostas dos licitantes habilitados ao objeto da Tomada de Preços nº 04/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Pirangi, que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias urbanas do Município de Pirangi/SP, sob o regime de empreitada por preço global, conforme projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, memória de cálculo da planilha orçamentária básica, cronograma físico e de desembolso de recursos e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório. Totalizando uma área de 15.145,54 m2 a recapear, a saber:

1ª – HP ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 03.565.065/0001-72, sediada a Av. Prefeito Francisco Martins Alvarez, 530, Jardim progresso, Bebedouro – SP, com proposta comercial no valor global de R\$ 375.611,86 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos);

2ª – BGL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 20.811.405/0001-17, sediada a Rua Cerqueira Cesar, nº 481, Conj. 1303 – 15 Pavimento, Condomínio Edifício Monte Libano, Centro, na cidade de Ribeirão Preto – SP,

com proposta comercial no valor global de R\$ 379.846,59 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

A Senhora Presidente comunicou que as licitantes HP ENGENHARIA LTDA – ME e BGL CONSTRUTORA EIRELI, através de seus representantes legais, declinaram do prazo de direito de interposição de recursos de que se refere o artigo 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, desta forma o Processo Licitatório será encaminhado à autoridade superior, Senhor Prefeito Municipal, para a sua Adjudicação e Homologação final, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 26 de Junho de 2018.

ELAINE TEREZINHA MATTIOLI COVIELLO

Presidente da CPL

JOSÉ ROBERTO MASSAROPPE

Membro

LUCIMARA AP. MONARO VICENTE

Membro